



LEI Nº 1393/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.104000 VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 13.000,00

12 FONTE: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

SOMA.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 13.000,00

SOMA.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0754 Página: 36/37 Ano: IV

Data: 22/05/2015

**Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: CE8F8E5E**

**ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**